



SUMÁRIO

- DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39-2023 MÔNICA PRATES
- EDITAL Nº 87-2023 - PARECER DA CJR, DE 01-12-2023
- EDITAL Nº 88-2023 - PARECER DA CFOC, DE 01-12-2023.
- EDITAL Nº 89-2023 - PARECER REL. AD HOC, DE 01-12-2023.
- EDITAL Nº 90-2023 - PAUTA, DE 01-12-2023.
- PORTARIA Nº 43-2023, DE 01-12-2023 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ZÁIRA PATRÍCIA OLIVEIRA MAGALHÃES
- PORTARIA Nº 44-2023, DE 01-12-2023 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO PEREIRA FILHO



Contrato



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

DISTRATO ADMINISTRATIVO

**DISTRATO ADMINISTRATIVO AO
CONTRATO Nº 39/2023 ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL E MÔNICA PRATES SANTOS.**

A Câmara Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público, com a sede a Rua Comes de Farias, s/n - Centro Riacho de Santana-Ba, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.696.252/0001-47, neste ato representada por seu Presidente, Exm. Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado a Sra. Mônica Prates Santos, inscrita no CPF sob n.º. 069.144.645-88, RG n.º 16.491.389-03 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Amado Magalhães Castro, n.º 280, Mato Verde, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000, doravante denominada de DISTRATADA, tem justos e acordados os seguintes termos:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o distrato administrativo por acordo entre as partes, revogando as cláusulas previstas no Contrato Administrativo nº 39/2023.

Riacho de Santana, 30 de novembro de 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente
CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

Mônica Prates Santos
CPF n.º. 069.144.645-88
Contratada

Testemunhas:

CPF: 069.530.245-57

CPF: 078.574.215-88



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 87, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente Edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento do parecer da Comissão de Justiça e Redação, aos Projetos de Lei de nº 574 de 20 de novembro de 2023 de autoria do Ver. Edilson Pereira da Silva, que "Reconhece a utilidade pública municipal da Associação de Remanescentes do Quilombo Urbano Largo da Vitória." e de nº 575 de 20 de novembro de 2023 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Municipais e dá outras providências."

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 88, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente Edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, Projeto de Lei de nº de nº 575 de 20 de novembro de 2023 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Municipais e dá outras providências.”.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024



Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 89, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente Edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento do parecer do relator *ad hoc*, O Sr. Célio Rodrigues de Araújo, indicado pelos líderes partidários desta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do Art. 182, do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista a concessão do regime de urgência especial, ao Projeto de Lei nº 576 de 20 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o art. 9º da Lei Municipal de nº 211 de 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências.”, em que o relator *ad hoc* opinou favoravelmente à aprovação da citada matéria de Lei, em sua íntegra.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 90, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 186, § 1º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 102ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2023, às 18h, com a seguinte ordem do dia: 1ª Discussão dos Projetos de Lei nº 576 de 20 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o art. 9º da Lei Municipal nº 211, de 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências.”, nº 575/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Municipais e dá outras providências.”, nº 574, de autoria do Vereador Edilson Pereira da Silva, que “Reconhece a utilidade pública municipal da Associação de Remanescentes do Quilombo Urbano Largo da Vitória”; 2ª Discussão e votação dos Projetos de Lei nº 563 de 18 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “CRIA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” e PL nº 566 de 22 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; votação da redação final do Projeto de Lei nº 562 de 31 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Riacho de Santana, para o exercício financeiro de 2024”, em conformidade com os artigos 315, 316 e 317 do Regimento Interno desta Casa.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Portaria



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº. 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias à Servidora Zaira Patrícia Oliveira Magalhães.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei nº 95, de 11 de agosto de 1998 c/c o art. 33, inc. XXIX do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a requerimento, por escrito, à Servidora Zaira Patrícia Oliveira Magalhães, Procuradora Jurídica deste Poder Legislativo Municipal de Riacho de Santana-BA., 30 (trinta) dias de férias regulamentares, que lhe é assegurado por Lei, com fruição a partir de 22 de dezembro de 2023 e término em 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, em 01 de dezembro de 2023.

Ver. Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara/Representante Legal da Instituição



Portaria



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº. 44, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao Servidor Francisco Pereira Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei nº 95, de 11 de agosto de 1998 c/c o art. 33, inc. XXIX do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a requerimento, por escrito, ao Servidor Francisco Pereira Filho, Diretor Administrativo deste Poder Legislativo Municipal de Riacho de Santana-BA., 30 (trinta) dias de férias regulamentares, que lhe é assegurado por Lei, com fruição a partir de 26 de dezembro de 2023 e término em 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, em 01 de dezembro de 2023.

Ver. Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara/Representante Legal da Instituição